



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 – PMA
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

ÓRGÃO SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Angelina – SC

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado de engenharia civil, através de pessoa jurídica, para elaboração de projetos técnicos de obras de engenharia, fiscalização, assessoria e acompanhamento técnico de obras públicas municipais.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Quantidade - Meses	Objeto	Valor Unitário - Mês - R\$
01	12	<i>Contratação de serviço especializado de engenharia civil, através de pessoa jurídica, para elaboração de projetos técnicos de obras de engenharia, fiscalização, assessoria e acompanhamento técnico de obras públicas municipais.</i>	5.500,00
VALOR TOTAL (doze meses) R\$			66.000,00

1.2. Da natureza do objeto

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada - Contratação de Serviço Técnico Especializado de Engenheiro Civil.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Angelina está com várias obras de infraestrutura em efetivação e ou já finalizadas, bem como com vários projetos em fase de liberação de recursos, pendentes da elaboração dos respectivos projetos e planilhas orçamentárias de custos. Como, atualmente, contamos com os serviços de apenas um profissional da área de engenharia, há o lançamento de várias pendências e inconsistências, ocasionadas pela elevada demanda de trabalho, bem como da necessidade de segregação das funções respectivas, em que um mesmo profissional não pode elaborar os projetos, ser o responsável técnico e, seguidamente, o agente fiscalizador. O que tem resultado em uma série de atrasos na elaboração de projetos, liberação de recurso pertinentes, medições em tempo hábil e prestação de contas, inclusive com o lançamento de bloqueio no DART – Demonstrativo de Atendimento de Requisitos Para Transferências (Disponível em: <https://www.sc.gov.br/cqe/dart/>), sistema do Governo do Estado, condicionante para o empenho e liberação de recursos do Governo do Estado aos Municípios. Fazendo com que haja o represamento do repasse de recursos ao município, nas suas mais diversas áreas, desde à infraestrutura até às áreas da saúde e educação. Fazendo com que seja necessária a contratação iminente de mais um profissional de engenharia, devidamente registrado no CREA, através de pessoa jurídica, para efetivação dos trabalhos anteriormente relacionadas, na maior brevidade possível, sob o risco, inclusive, da perda de recursos advindos de emendas e convênios do Governo do Estado, devido à não prestação de contas em tempo hábil, bem como da não apresentação dos respectivos projetos técnicos de engenharia e da efetivação dos obras em desacordo com os projetos técnicos e falta de fiscalização necessária.



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Do Objeto

3.1.1. *Contratação de serviço especializado de engenharia civil, através de pessoa jurídica, para elaboração de projetos técnicos de obras de engenharia, fiscalização, assessoria e acompanhamento técnico de obras públicas municipais.*

3.1.1.1. *A carga horária do profissional será de 20 (vinte) horas semanais.*

3.1.1.2. *Quanto ao expediente de trabalho semanal, 8 (oito) horas deverão ser prestadas de forma presencial e 12 (doze) horas de forma remota, com o uso das tecnologias pertinentes, em regime de "home office".*

3.2.1. Fase de Preparação

3.2.1.1. *Reunião técnica de alinhamento dos procedimentos e ações;*

3.2.1.2. *Instrução e apoio no levantamento de informações;*

3.2.1.3. *Organização dos processos já em andamento;*

3.2.2. Fase de Execução

3.2.2.1. *Fiscalização e acompanhamento de obras públicas;*

3.2.2.2. *Medição e levantamento das obras de infraestrutura em curso;*

3.2.2.3. *Revisão, montagem e elaboração de memoriais descritivos, memórias de cálculo, projetos e planilhas orçamentárias (tendo como referenciais o SINAPI, SICRO, etc);*

3.2.2.4. *Assessoramento técnico e pesquisa de novos métodos construtivos;*

3.2.2.5. *Cotação de produtos/materiais e serviços junto às instituições privadas;*

3.2.2.6. *Pesquisa de comparativos de características, desempenho e qualidade, quanto aos diferentes materiais de engenharia;*

3.2.2.7. *Vistoria de obras e/ou estruturas com elaboração de laudos técnicos;*

3.2.2.8. *Elaboração de relatórios semanais das atividades desenvolvidas;*

3.2.2.9. *Assessoramento geral nas atividades de engenharia civil;*

3.2.2.10. *Emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, quanto aos serviços, projetos, obras e fiscalizações pertinentes, cuja taxa de expedição será paga pelo município;*

3.2.2.11. *Instrução de autos de prestação de contas, quanto aos projetos/obras de infraestrutura, no que tange à engenharia;*

3.2.2.12. *Disponibilizado de contato telefônico, inclusive via WhatsApp, para atendimento de demandas iminentes;*

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1 *A empresa vencedora, que ofertar a menor proposta, deve apresentar os seguintes documentos, como condição de habilitação:*

- a) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;*
- b) *Comprovante de inscrição/registo do profissional no CREA, podendo ser integrante do quadro societário e ou demonstrativo de sua respectiva contratação pela empresa;*
- c) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- d) *CPF/RG e comprovante de residência do responsável legal;*
- e) *Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais);*
- f) *Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;*
- g) *Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;*



Prefeitura Municipal de Angelina

- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- j) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da empresa licitante;
- k) Atestado de capacidade técnica, por parte do profissional e ou da empresa, que ateste a feitura de serviço similar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega/Execução

O contrato terá início na data de sua publicação e validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, através de termos aditivos, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021, com aplicação de índice de reajuste, pelo INPC, em caso de renovação, transcorrido o período de 12 (doze) meses.

5.2. Local, Horário e Endereço de Entrega

Presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Angelina, e remotamente, através do uso das tecnologias pertinentes, conforme itens 3.1.1.1. e 3.1.1.2 do presente TR.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. Do Contratado

Instrumento Contratual: Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67>).

6.2. Do Contratante

Instrumento Contratual: Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67>).

7. DO CONTRATO

7.1. Instrumento Contratual

Instrumento Contratual: Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67>).

7.2. Vigência



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

O contrato terá início na data de sua publicação e validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, através de termos aditivos, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021, com aplicação de índice de reajuste, pelo INPC, em caso de renovação, desde que transcorrido o temporal de 12 (doze) meses.

7.3. Gestão e Fiscalização

Gestor de Contratos e Fiscal, nomeados por ato pertinente da Autoridade Competente.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Da Forma de Pagamento

Até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente da prestação do serviço, mediante apresentação da NF.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As Despesas Correrão a Conta da Dotação:

Órgão: 03 Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 01 Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica Orçamentária: 14 33.90.00.00.00.00 0500 Aplicações Diretas

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor da contratação estimada é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), subdivididos em 12 parcelas mensais.

Angelina/SC, 26 de Março de 2025

**José Valmir Schmitt
Coordenador de Gestão
Governamental Integrada**